



## DECRETO Nº 027/2020

Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora ativa **MARIA NATIVIDADE RIBEIRO LEPRI**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 06 de abril de 2020, "Pensão Vitalícia" a **LUIZ LEPRI**, portador da cédula de Identidade n.º 328.005 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 190.745.909-00, beneficiário da servidora ativa **MARIA NATIVIDADE RIBEIRO LEPRI**, nos termos do Processo n.º 039/2020, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 4.330,84 (Quatro mil trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) mensais e R\$ 51.970,08 (Cinquenta e um mil novecentos e setenta reais e oito centavos) anuais, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 20 de abril de 2020.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 23 abril 12020  
DE Nº 11.836  
UMUARAMA, 23 104 12020  
Denise  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS